Prefeitura Municipal de Araraquara

OFÍCIO/SEGOV Nº 310/2026

Em 13 de novembro de 2026

Ao Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 208.030,00 (duzentos e oito mil e trinta reais), em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

A presente propositura visa promover a adequação orçamentária necessária para viabilizar a aquisição de máquinas e implementos agrícolas, por meio de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, destinados ao fortalecimento do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Araraquara.

Embora o Município de Araraquara possua expressiva vocação agroindustrial, especialmente voltada à produção de commodities, conta também com um relevante segmento de pequenos produtores rurais e agricultores familiares, fundamentais para o abastecimento local, a geração de renda e o desenvolvimento socioeconômico do meio rural. Destaca-se, nesse contexto, a existência dos assentamentos rurais Monte Alegre, Horto de Bueno de Andrada e Bela Vista do Chibarro, que reúnem mais de 400 (quatrocentas) famílias produtoras.

Grande parte desses agricultores enfrenta severas limitações financeiras para investir na aquisição de maquinário próprio, o que restringe o acesso à mecanização e compromete sua capacidade produtiva e competitividade. Nesse cenário, a atuação do Poder Público torna-se indispensável para assegurar condições adequadas de trabalho e ampliar as oportunidades de desenvolvimento no campo.

Com os recursos ora tratados, serão adquiridos 1 (uma) grade niveladora, 1 (um) subsolador, 1 (um) triturador de palhada e 1 (uma) encanteiradora/enxada rotativa. Os equipamentos serão incorporados ao Programa Patrulha Agrícola Mecanizada, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 9.237, de 6 de abril de 2018, e foram tecnicamente dimensionados para operar acoplados aos tratores já pertencentes à frota municipal, otimizando a estrutura existente sem gerar custos adicionais com veículos de tração.

A ampliação da capacidade operacional da Patrulha Agrícola Mecanizada permitirá disponibilizar aos produtores rurais ferramentas adequadas para o preparo e a conservação do solo, o manejo de resíduos vegetais e a formação de canteiros. Estima-se que o investimento possibilitará um incremento de 20% (vinte por cento) no volume de atendimentos realizados pelo programa, alcançando, anualmente, pelo menos 60 (sessenta) famílias de agricultores familiares que não dispõem de implementos próprios.

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6CE1-72C6-BA77-CA3C e informe o código 6CE1-72C6-BA77-CA3C

Trata-se, portanto, de medida estratégica de fomento à agricultura familiar, que contribui diretamente para o aumento da produtividade e da renda no campo, a valorização do produtor rural, o desenvolvimento sustentável e a redução do êxodo rural no Município.

Por fim, sob o aspecto financeiro-orçamentário, a abertura do crédito adicional especial será coberta, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante:

- Excesso de arrecadação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), decorrente de transferência voluntária oriunda da Emenda Parlamentar nº 2025.278.71287, de autoria do Deputado Estadual Lucas Bove; e
- Anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais), destinada a compor a contrapartida municipal, cuja disponibilidade foi previamente verificada pela área técnica competente, de modo a não comprometer a execução orçamentária vigente.

Em observância ao disposto na Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, acompanha a presente mensagem o respectivo Parecer Técnico emitido pela Contadoria-Geral do Município, contendo o detalhamento da dotação, a memória de cálculo e o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e fiscal da operação.

Certos da relevância do investimento para o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento rural sustentável do Município, bem como da necessidade de assegurar a tempestiva execução dos recursos estaduais repassados, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada consideração dos nobres Vereadores, contando com o habitual apoio para sua célere aprovação.

Por fim, considerando a necessidade de viabilizar, em tempo oportuno, a utilização dos recursos ora mencionados, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6CE1-72C6-BA77-CA3C e informe o código 6CE1-72C6-BA77-CA3C

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R$ 208.030,00 (duzentos e oito mil e trinta reais), na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R$ 208.030,00 (duzentos e oito mil e trinta reais), destinado à aquisição de maquinário agrícola, objetivando o fortalecimento do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme demonstrativo abaixo:

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
02.16.02	**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
20.606	EXTENSÃO RURAL	
20.606.0016	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR	
20.606.0016.1	Projeto	
20.606.0016.1.392	EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025.278.71287-AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA	R$ 208.030,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.030,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 2025.278.71287;

II - anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	**PODER EXECUTIVO**
02.16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
02.16.02	**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
20	AGRICULTURA
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6CE1-72C6-BA77-CA3C e informe o código 6CE1-72C6-BA77-CA3C

20.608.0016	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR		
20.608.0016.2	Atividade		
20.608.0016.2.113	Promoção do desenvolvimento rural sustentável	R$	8.030,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	8.030,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de novembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6CE1-72C6-BA77-CA3C e informe o código 6CE1-72C6-BA77-CA3C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6CE1-72C6-BA77-CA3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 13/11/2026 17:36:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6CE1-72C6-BA77-CA3C

PARECER TÉCNICO

ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 11.963, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Processo administrativo	30.990/2025
Órgão/unidade interessada	Agricultura E Abastecimento
Objeto	Aquisição de maquinário agrícola

A CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições e para fins de instrução do projeto de lei acima identificado, em atendimento ao disposto nos incisos III a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, DECLARA, com fundamento nas informações e documentos constantes dos autos, o que segue:

I –Descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
02.16.02	**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA**	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
20.606	EXTENSÃO RURAL	
20.606.0016	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR	
20.606.0016.1	Projeto	
20.606.0016.1.392	EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025.278.71287-AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA	R$ 208.030,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.030,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

II- Indicação expressa da fonte de recursos

A fonte de Recursos a ser utilizada é a fonte 2- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS – VINCULADOS e Fonte 1 - TESOURO

Assinado por 2 pessoas: CAMILA SARACINE DE ARAUJO e ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F312-E633-3C30-E2AA e informe o código F312-E633-3C30-E2AA

III-Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente

Valor do Crédito Adicional	R$	208.030,00
Valor da LOA Executivo 2026 LEI Nº 11.725, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025		1.638.505.576,00
Impacto (%)		0,013%

Para os dois exercícios financeiros subsequentes, mediante aplicação dos percentuais inflacionários divulgados no Boletim Focus, consultado em 24 de julho de 2026, apuram-se os seguintes impactos financeiros decorrentes exclusivamente do fator inflacionário:

Exercício	Percentual inflacionário	Impacto financeiro estimado
2027	5,16%	10.734,35
2028	4,20%	8.737,26

Os valores acima consideram apenas a variável inflacionária. Outros fatores econômicos e mercadológicos poderão influenciar positiva ou negativamente as estimativas. Não obstante, os impactos projetados não comprometem de forma significativa a meta fiscal dos dois exercícios subsequentes.

IV- Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação

Elemento	Referência	Valor
Emenda Parlamentar 2025.278.71287	Proc. Administrativo 30.990/2025	R$200.000,00

Fonte de recursos	Valor	Participação no total
Anulação	R$ 8.030,00	3,86%
Excesso de Arrecadação	R$ 200.000,00	96,14%
Total	R$ 208.030,00	100,00%

Anulação da ficha79		
Descrição	**Valor**	**Percentual**
Saldo da Dotação	40.000,00	100,00%
Valor objeto de anulação	8.030,00	20,08%
Saldo remanescente estimado	R$ 31.970,00	79,93%

Assinado por 2 pessoas: CAMILA SARACINE DE ARAUJO e ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F312-E633-3C30-E2AA e informe o código F312-E633-3C30-E2AA

V-Justificativa técnica fundamentada

O referido Projeto de Lei visa a regulamentação orçamentária necessária para viabilizar a aquisição de máquinas e implementos agrícolas, por meio de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, destinados ao fortalecimento do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada do Município de Araraquara, contribuindo para o desenvolvimento da agricultura familiar e o incentivo à produção rural.

Embora o município de Araraquara possua expressiva atividade agroindustrial, especialmente voltada à produção de commodities, também conta com um importante segmento de pequenos produtores rurais e agricultores familiares, que desempenham papel fundamental no abastecimento, na geração de renda e no desenvolvimento econômico e social do meio rural. Destaca-se, nesse contexto, a existência dos assentamentos rurais Monte Alegre, Horto de Bueno de Andrada e Bela Vista do Chibarro, que reúnem mais de 400 famílias de produtores rurais.

Grande parte desses agricultores enfrenta dificuldades para investir na aquisição de máquinas e implementos agrícolas, em razão das limitações financeiras, o que restringe o acesso à mecanização e, consequentemente, compromete a capacidade produtiva e a competitividade de suas atividades. Nesse cenário, o apoio do Poder Público torna-se essencial para proporcionar melhores condições de trabalho e ampliar as oportunidades de desenvolvimento da agricultura familiar.

A aquisição de 01 (uma) grade niveladora, 01 (um) subsolador, 01 (um) triturador de palhada e 01 (uma) encanteiradora/enxada rotativa permitirá ampliar a estrutura operacional da Patrulha Agrícola Mecanizada, disponibilizando aos produtores rurais equipamentos adequados para o preparo e a conservação do solo, o manejo de resíduos vegetais e a formação de canteiros, contribuindo para a melhoria das condições de cultivo e o aumento da produtividade agrícola.

Os equipamentos serão incorporados ao Programa Patrulha Agrícola Mecanizada da Prefeitura Municipal, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 9.237, de 6 de abril de 2018, e foram dimensionados para utilização com os tratores já pertencentes à frota municipal, otimizando a estrutura existente e ampliando a capacidade de atendimento aos agricultores.

Com esse investimento, pretende-se ampliar em 20% o número de atendimentos realizados pela Patrulha Agrícola Mecanizada, alcançando, anualmente, pelo menos 60 famílias de agricultores familiares que não dispõem de maquinário próprio. A iniciativa possibilitará o acesso a tecnologias agrícolas, sem exigir investimentos individuais incompatíveis com a realidade financeira de muitos produtores.

Dessa forma, a proposta representa importante medida de incentivo à agricultura familiar, promovendo o fortalecimento da produção rural, o aumento da produtividade e da renda dos agricultores, a valorização do trabalho no campo e a melhoria das condições de vida das famílias rurais, além de contribuir para o desenvolvimento rural sustentável e para a redução do êxodo rural no município.

Assinado por 2 pessoas: CAMILA SARACINE DE ARAUJO e ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F312-E633-3C30-E2AA e informe o código F312-E633-3C30-E2AA

VI-Cronograma estimado de execução da despesa

A aquisição dos equipamentos será realizada imediatamente após a assinatura do convênio e a efetiva liberação dos recursos financeiros, mediante a utilização dos valores repassados pelo convênio, acrescidos da contrapartida financeira da Prefeitura do Município de Araraquara, com previsão de execução durante os exercícios de 2026 e 2027. A utilização dos equipamentos e a prestação dos serviços aos beneficiários ocorrerão em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 9.237, de 6 de abril de 2018, que regulamenta o Programa Patrulha Agrícola Mecanizada.

VII- Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Instrumento	Código	Identificação
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Programa 16	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA ALIMENTAR
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Ação 1.392	EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025.278.71287-AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA

Conclusão

À vista dos elementos examinados, DECLARA-SE que as informações relativas a descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada, Indicação expressa da fonte de recursos, Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente, Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, Justificativa técnica fundamentada, Cronograma estimado de execução da despesa , Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual encontram-se demonstradas para os fins dos incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026.

A presente declaração limita-se aos aspectos orçamentários e fiscais analisados com base nos dados e documentos constantes dos processos administrativos indicados, sem prejuízo da competência dos demais órgãos responsáveis pela exatidão das informações de natureza técnica, operacional ou contábil.

Araraquara, 12 de novembro de 2026.

_____

Andressa Durães Silva Passos
Contadora Geral do Município

Assinado por 2 pessoas: CAMILA SARACINE DE ARAUJO e ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F312-E633-3C30-E2AA e informe o código F312-E633-3C30-E2AA

_____

Isabele Mota Ferreira Balbino

Assistente Administrativo

_____

Camila Saracine de Araújo
Chefe de Divisão de Planejamento Geral

Assinado por 2 pessoas: CAMILA SARACINE DE ARAUJO e ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F312-E633-3C30-E2AA e informe o código F312-E633-3C30-E2AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F312-E633-3C30-E2AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAMILA SARACINE DE ARAUJO (CPF 417.XXX.XXX-50) em 13/11/2026 15:21:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS (CPF 371.XXX.XXX-78) em 13/11/2026 15:54:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F312-E633-3C30-E2AA